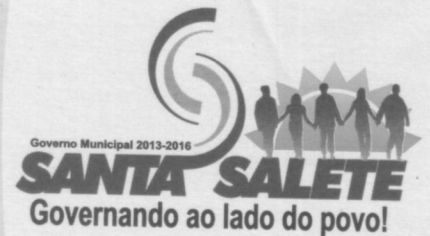




**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA SALETE**

**Estado de São Paulo**

**CNPJ 01.611.211/0001-23**



**Lei Ordinária nº. 687 de 31 de Agosto de 2015.**

***"Dispõe sobre autorização para doação e cessão de bens públicos móveis ao Instituto de Previdência Municipal de Santa Salete - IPREM e dá outras providências".***

**IVALDERIS MOLINA**, Prefeito Municipal de Santa Salete, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica a Prefeitura Municipal de Santa Salete, através de seu Poder Executivo, autorizada a:

I - doar ao Instituto de Previdência Municipal de Santa Salete - IPREM o bem denominado de Cofre de Aço, registrado sob o nº 411 na relação de bens móveis patrimoniais do Poder Executivo Municipal;

II - ceder o uso de bens públicos móveis de sua propriedade ao Instituto de Previdência Municipal de Santa Salete - IPREM que se façam necessários ou sejam úteis ao desenvolvimento pelo mesmo de suas atribuições.

Art. 2º - A doação e cessões decorrentes da presente lei destinar-se-ão ao uso exclusivo do Instituto de Previdência Municipal de Santa Salete - IPREM.

Art. 3º - A cessão de uso de tais bens públicos nos termos da presente Lei poderá se dar pelo prazo de 10 (dez) anos, prorrogáveis por igual período.

Art. 4º - As condições em que se operará a doação e/ou cessão de bens tratadas nesta lei estarão constantes em instrumento próprio.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA SALETE**  
**Estado de São Paulo**  
**CNPJ 01.611.211/0001-23**



Prefeitura Municipal de Santa Salete - SP, 31 de Agosto de 2015.

  
**I VALDERIS MOLINA**  
**Prefeito Municipal**